



Governo do Estado de São Paulo
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
Coordenadoria de Contratos Comerciais

Contrato

PROCESSO (Nº 55/2024)
CONTRATO Nº 15/2023
CONTRATO PRODESP PD0231031-T01

“1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2023 – PD0231031 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET.”

Por este instrumento compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**, inscrito no CNPJ: 48.408.496/0001-63, com sede na Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava/SP – CEP 12281-630, neste ato representado pelo Sr. **Vitor Tadeu Camilo de Carvalho** - Presidente, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo n.º 55/2024 no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- que em **11/10/2023** foi celebrado o **Contrato nº 15/2023 – PD0231031** tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema on-line nos respectivos cadernos do Diário Oficial do Estado;
- que na Cláusula 3ª do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60(sessenta) meses;
- que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme assinatura.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o **Contrato nº 15/2023 – PD0231031** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **30/10/2024 a 29/10/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses**, sendo o valor de R\$ 847,22 (oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos) para o presente exercício e o valor de R\$ 4.152,78 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) para o exercício de 2025, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 01.031.7005.2257.3390.3900.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo eletronicamente.

Caçapava, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais das partes contratantes.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CONTRATANTE

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Gabriela Guimarães Sampaio
 RG nº: 35.085.816-0
 CPF nº: 383.565.178-18

Nome: Bruno dos Santos Marques
 RG nº: 46.084.833-1
 CPF nº: 366.841.498-05

ANEXO I**PLANILHA DE ORÇAMENTO****ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0231050-T00****CONTRATO PD231031-T01****CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

item	Itens da Esp	Unidade	Quantidade mensal prevista	Valor unitário	Quantidade de meses	Valor mensal previsto	Valor total previsto
5.1	Publicidade Diário Oficial						
5.1.1	Publicidade Diário Oficial Executivo I	por cm linear x coluna de 6 cm	5	92,19	12	416,67	5.000,00
VALOR MENSAL PREVISTO =====>						416,67	
VALOR TOTAL PREVISTO =====>							5.000,00

Outubro/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA GUIMARAES SAMPAIO**, **Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DOS SANTOS MARQUES**, **Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Burani**, **Gerente**, em 04/10/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Michelle Firmino Barboza**, **Testemunha**, em 04/10/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041607790** e o código CRC **8DFCBEBE**.